

**CONTRATO SOCIAL
SZIBOR & SZIBOR LTDA**

000148

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

DILSON SZIBOR, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 251.590.738-50, portador da carteira de identidade RG nº. 6.504.265-7 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, 466, 1º andar, São Jose, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000, e **IVONE SZIBOR**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, nascido em 01/07/1970, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 152.497.728-46, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.090.870-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua C2, 80, São Jorge, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SZIBOR & SZIBOR LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São José, Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio varejista de vidros; Fabricação de esquadrias de metal; Produção de artefatos estampados de metal; Obras de acabamento da construção; Comércio varejista de material de construção;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DILSON SZIBOR	50.00	25.000	25.000,00
IVONE SZIBOR	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 10:25 SOB Nº
41208249641.
PROTOCOLO: 154447730 DE 17/08/2015. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/08/2015

**CONTRATO SOCIAL
SZIBOR & SZIBOR LTDA**

000149

folha 2 de 3

critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DILSON SZIBOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados. .

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os administradores farão jus uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 10:25 SOB N.º
41208249641.
PROTOCOLO: 154447730 DE 17/08/2015. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/08/2015

**CONTRATO SOCIAL
SZIBOR & SZIBOR LTDA**

000100
folha 3 de 3

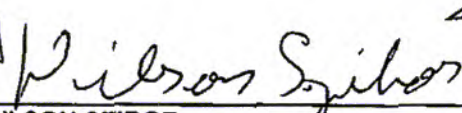
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

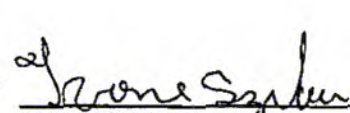
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam, o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 12 de agosto de 2015.

Firma Reconhecida

DILSON SZIBOR

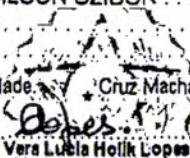
Firma Reconhecida

IVONE SZIBOR

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rolf Konell
Tabelião
PRAC. RUA BARBOSA S. Nº 3554-1032
Cruz Machado - PR

PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
IVONE SZIBOR, DILSON SZIBOR

Em test. da verdade, Cruz Machado - PR, 12/08/2015


Vera Lucia Hoilk Lopes

Funarp - an Selo Digital Nº JzEsc.9WJW2.MiGrm yyJqo.6YRD
Valide esse selo em <http://funarpn.com.br>

Dilson

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 10:25 SOB Nº 41208249641.
PROTOCOLO: 154447730 DE 17/08/2015. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/08/2015

D. SZIBOR-ME

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA D.S.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

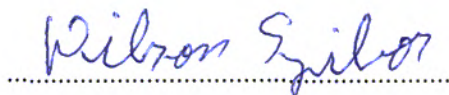
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2016 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 -
1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 – Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

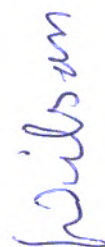
A empresa D. SZIBOR-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.074.665/0001-45, sediada na Rua Constante Krul, 466 Bairro São Jose, cidade de Cruz Machado estado Paraná, telefone 42-8806-0126, e-mail para contato ricardocontabilidade123@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DILSON SZIBOR**, portador da Carteira de Identidade nº **6.504265-7 SESP/PR** e do CPF nº **251.590738-50**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 095/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 06 de setembro de 2016.



Dilson Szibor

Empresário



D. SZIBOR-ME**ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA D.S.****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2016 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 -
1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 – Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa D.SZIBOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **23.074.665/0001-45** por intermédio de seu representante legal o Sr. **DILSON SZIBOR**, portador do Documento de Identidade nº **6.504.265-7 SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **251.590.738-50** DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 06 de setembro de 2016.



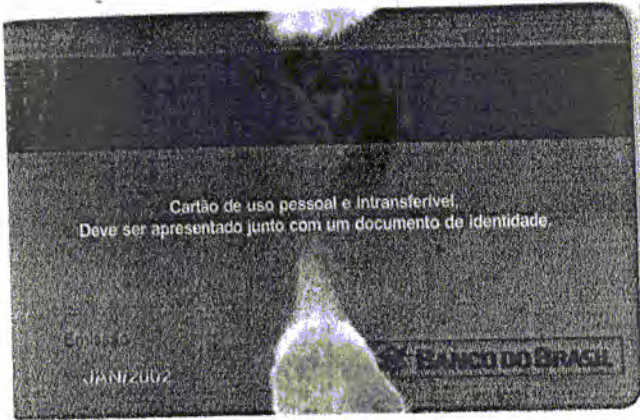
Dilson Szibor

Empresário









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.265.905-8

000153

POLEGAR DIREITO

Rosângela H. Bolach
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

031.716.439-26

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

15/02/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.265.905-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2013

NOME: **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH**

FILIAÇÃO: LEONARDO HUTCHOK
VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK

NATALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.CAS=1806, LIVRO=198, FOLHA=167

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDA A FALSIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

Silvio Luis Alvés Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

[Handwritten signatures and initials]

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROSÂNGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE PAI LEONARDO HUTCHOK		MÃE VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 7.265.905-8	ÓRGÃO EMISSOR II	UF PR CPF (número) 031.716.439-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV PRES GETULIO VARGAS			NUMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Parana			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSÂNGELA HUTCHOK BOLACH			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PRES GETULIO VARGAS			NUMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	País BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cincoenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44-0/99 Atividades Secundárias 47.44-0/04 47.71-7/04 47.84-9/00 47.89-0/02 47.89-0/04 46.32-0/01 47.89-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados Comércio varejista de insumos agrícolas, adubos, sementes, amidos e feculas		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
x <i>Rosângela Hutchok Bolach</i>		1- SIM 3- NÃO	
DATA 29/10/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosângela Hutchok Bolach</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gilmara T. Gaertner</i> R.G. 3.000.873-1 14 NOV. 2008	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/11/2008 SOB NÚMERO: 41106411300 Protocolo: 08/494859-0, DE 03/11/2008</p> <p>ROSANGELA HUTCHOK BOLACH</p> <p>LUIZ CARLOS SALVATO SECRETÁRIO GERAL</p>		

000154

DEFERIDO
Luiz Alves Pereira
Atendente Administrativo
825.467.229-72

Wulson

De

g

(Handwritten mark)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000155

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110641130-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK		(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-02-1979	IDENTIDADE número 7.265.905-8	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 031.716.439-28			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. PRES. GETULIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. PRES. GETULIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99 Atividades secundárias 4744-0/04 4771-7/04 4784-9/00 4789-0/02 4789-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de materiais de construção em geral Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comercio varejista de medicamentos veterinarios Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP) Comercio varejista de plantas e flores naturais Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comercio varejista de insumos agricolas, adubos, sementes, fertilizantes e fculas		
--	---	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-10-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.480.668/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Rosângela Hutchok Bolach - ME
DATA DA ASSINATURA: 09-07-2009
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Rosângela Hutchok Bolach*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Gilmara H. Gerner</i> R.G. 3.000.873-1 13 JUL. 2009	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2009 SOB NÚMERO: 20098086490 Protocolo: 09/308649-0, DE 10/07/2009 Empresa: 4110641130-0 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL
---	---

Dulson

Alves Pereira
Administrativo
47 229-72

[Handwritten signatures and initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106411300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41106411300	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK	(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 72659058	Órgão emissor II	UF PR
GPF (número) 03171643928			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS			NÚMERO 1337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744004, 4771704, 4784900, 4789002, 4789004, 4530703, 4741500, 4742300, 4744001, 4763604, 4683400	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBO FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. COMERCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10480668000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
DATA ASSINATURA 16/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosângela Hutchok Bolach		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000203708	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258.
PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156534258. NIRE: 41106411300.
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106411300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41106411300	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK	(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK		
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 72659058	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 03171643928			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS			NÚMERO 1337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10480668000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
DATA ASSINATURA 16/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosângela Hutchok Bolach</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000203708	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258
 PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CPF 925.467.229-72
 PR156534258. NIRE: 41106411300.
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/10/2015

Pulson
Silvio Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
BL

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell FONE: (41) 3333-1111
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO E-mail: rkonell@pr.juc.br

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Em test. *[Handwritten Signature]* Cruz Machado - PR, 16/10/2015
 Miriam Cristiane Wrublewski Babal

Funarpen Selo Digital Nº Orkb6:gs8T:YgQ96 Ybg2j.g9IS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten Signature]
 Silvano Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
 925.467.229-72

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258.
 PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156534258. NIRE: 41106411300.
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP

AGROPECUARIA SUL
 АГРОПЕКУАРИА СУЛ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2016 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 -
 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.480.668/0001-37** sediada na AV. Getúlio Vargas 1321 Centro cidade de Cruz Machado, estado Paraná telefone 42-35541995, e-mail para contato agropecuariasul@hotmail.com neste ato representada pela Sra. **Rosangela Hutchok Bolach**, portadora da Carteira de Identidade nº **7.265.905-8 SSP/PR** e do CPF nº **031.716.439-28**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 095/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado 01 de setembro de 2016.

Rosangela H Bolach

Rosangela Hutchok Bolach

Wilson









**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2016 - PR**

Processo Administrativo: 221/2016

Processo Licitatório: 215/2016

Data do Processo: 23/08/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP**

Endereço: AV VITORIA 1321 - Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 10.480.668/0001-37 Inscrição Estadual: 9046205640

Telefone: 4235541995

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	LOTE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	0,00	BOLACH	3,5000	0,00	0,00
2	1,00	LOTE	MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL	0,00	BOLACH	5,0000	0,00	0,00
3	1,00	LOTE	MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRONICOS E TELEFONICOS EM GERAL	0,00	BOLACH	5,0000	0,00	0,00
4	1,00	LOTE	MATERIAIS DE ESQUADRILHA, VIDROS E ACESSÓRIOS EM GERAL	0,00		0,0000	0,00	0,00
5	1,00	LOTE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS GERAIS	0,00	BOLACH	5,2000	0,00	0,00
6	600,00	SC	CIMENTO PORTLAND CP II Z SACA 50 KG	0,00	BOLACH	1,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DESTA PROPOSTA DE PREÇO 60 DIAS DECLARO QUE ESTA PROPOSTA DE PREÇOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016 PROCESSO 215/2016

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

CRUZ MACHADO, 8 de Setembro de 2016

Rosângela P Bolach

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
EMPRESARIO

000160

Rosângela P Bolach

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2016 - PR**

Processo Administrativo: 221/2016
Processo Licitatório: 215/2016
Data do Processo: 23/08/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda**
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas - Bairro: Centro
Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 76.338.979/0001-74 Inscrição Estadual: 30500000604
Telefone: 4235542186

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	LOTE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EX. MATERIAIS DE ACABAMENTO - (REVESTIMENTOS, PINTURAS E ETC) MATERIAIS DE ALVENARIA - (TIJOLOS, ARTEFATOS DE CONCRETO, ARGAMASSAS E ETC) FERRAGENS EM GERAL COBERTURAS EM GERAL	0,00	BOM PREÇO	2,0000	0,00	0,00
2	1,00	LOTE	MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL	0,00	BOM PREÇO	2,0000	0,00	0,00
3	1,00	LOTE	MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRONICOS E TELEFONICOS EM GERAL	0,00	BOM PREÇO	2,0000	0,00	0,00
4	1,00	LOTE	MATERIAIS DE ESQUADRILHA, VIDROS E ACESSÓRIOS EM GERAL	0,00	BOM PREÇO	0,0000	0,00	0,00
5	1,00	LOTE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS GERAIS	0,00	BOM PREÇO	2,0000	0,00	0,00
6	600,00	SC	CIMENTO PORTLAND CP 2 Z SACA 50 KG	0,00	VOTORAN	1,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade da Proposta (60) sessenta dias contado a partir da data da entrega da proposta. Prazo de entrega será de acordo com a necessidade do departamento solicitante. Validade do Registro de Preços (04) quatro meses, contados da data da assinatura da Ata.

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

Cruz Machado, 8 de Setembro de 2016

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.
CNPJ: 76.338.979/0001-74
Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
Centro - Cruz Machado - Paraná

000161

Marcio Otto
CPF: 928.282.649-04

Marcio Otto
Sócio Administrador

ESTADO DO PARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.888/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 95/2016 - PR

Processo Administrativo: 221/2016

Processo Licitatório: 215/2016

Data do Processo: 23/08/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **D. SZIBOR-ME**

Endereço: EUA CONSTANTE KRUL 466 - Bairro: SÃO JOSE

Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 23.074.665/0001-45 Inscrição Estadual: 9070177452

Telefone: 4288060126

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	LOTE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	0,00		0,00000	0,00	0,00
2	1,00	LOTE	MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL	0,00		0,00000	0,00	0,00
3	1,00	LOTE	MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E TELEFÔNICOS EM GERAL	0,00		0,00000	0,00	0,00
4	1,00	LOTE	MATERIAIS DE ESQUADRIÇA, VIDROS E ACESSÓRIOS EM GERAL	0,00	D. SZIBOR	6,00000	0,00	0,00
5	1,00	LOTE	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS GERAIS	0,00		0,00000	0,00	0,00
6	500,00	SC	CIMENTO PORTLAND CP II Z SACCA 50 KG	0,00		0,00000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:VALIDADE DESTA PROPOSTA DE PREÇO 60 DIAS DECLARO QUE ESTA PROPOSTA DE PREÇOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM
O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016 PROCESSO 215/2016

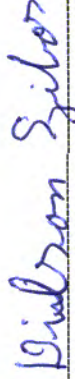
Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

CRUZ MACHADO, 6 de Setembro de 2016

DILSON SZIBOR
EMPRESARIO

0.00162

0-00164

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 DILSON SZIBOR

Em test. 0 da verdade. Cruz Machado - PR, 01/03/2016

Dilson
 Vera Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº TEsI6.gS1p5.g3hky es3ce.ZrdS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Dilson

SR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:25 SOB Nº 41108025920.
 PROTOCOLO: 160862175 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160862175. NIRE: 41108025920.
 D. SZIBOR - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1

000165

folha 1 de 1

DILSON SZIBOR, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 251.590.738-50, portador da carteira de identidade RG nº. 6.504.265-7 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, 466, 1º andar, São José, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000, único sócio da sociedade empresaria limitada **SZIBOR & SZIBOR LTDA**, com sede e domicílio na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São José, Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0824964-1, Protocolo nº 154447730 de 17/08/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.665/0001-45, consoante a faculdade prevista no paragrafo único do artigo 1.033, da lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de D. SZIBOR, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado a solicitação de sua inscrição, como empresário, mediante Formulário de Requerimento de Empresário.

Cruz Machado - PR, 26 de Fevereiro de 2016.



Dilson Szibor

DILSON SZIBOR

PR	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabelião	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabelião 42-3484-1062 Cruz Machado - PR
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) DILSON SZIBOR			
Em testº <i>0</i> da verdade. Cruz Machado - PR, 01/03/2016			
<i>Olives</i> Vera Lúcia Holik Lopes			
Funarpen Selo Digital Nº yEsI6.gSEp5.gFTky e1Wce.ZrdS Valide esse selo em http://funarpen.com.br			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:25 SOB Nº 20160863775.
PROTOCOLO: 160863775 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160863775. NIRE: 41108025920.
D. SZIBOR - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Dilson Szibor

Olives

[Signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1**

000166

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

DILSON SZIBOR, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 251.590.738-50, portador da carteira de identidade RG nº. 6.504.265-7 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, 466, 1º andar, São Jose, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000, e **IVONE SZIBOR**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, nascido em 01/07/1970, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 152.497.728-46, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.090.870-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua C2, 80, São Jorge, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de '**SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME**', com sede na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São Jose, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.074.665/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0824964-1 em 17/08/2015 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO: Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade a sócia **IVONE SZIBOR**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para o sócio **DILSON SZIBOR**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DILSON SZIBOR	100,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário ou transformar a sociedade em empresa em individual, sob pena de dissolução.

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB Nº 20160524580.
PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524580. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

CNPJ: 23.074.665/0001-45

NIRE: 412.0824964 - 1

000167

folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

CNPJ: 23.074.665/0001-45

NIRE: 412.0824964 - 1

DILSON SZIBOR, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 251.590.738-50, portador da carteira de identidade RG nº. 6.504.265-7 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, 466, 1º andar, São Jose, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000 Único sócio da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de 'SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME', com sede na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São José, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.074.665/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0824964-1 em 17/08/201

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de 'SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME', com sede na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São Jose, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000,

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio varejista de vidros; Fabricação de esquadrias de metal; Produção de artefatos estampados de metal; Obras de acabamento da construção; Comercio varejista de material de construção.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DILSON SZIBOR	100,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital conforme dispõe o art.1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB Nº 20160524580.
PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524580. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1

000168
folha 3 de 4

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DILSON SZIBOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - *Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O administrador fará jus uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores pelo mesmo estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: *Ate 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam administração.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB Nº 20160524580.
PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524580. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1

000169

folha 4 de 4

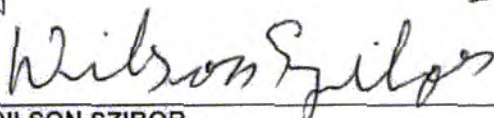
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

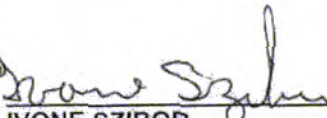
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 07 de janeiro de 2016.


DILSON SZIBOR




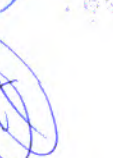

IVONE SZIBOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB Nº 20160524580.
PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524580. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000170



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião
 FON: FONE (41) 3554-1832
 PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO
 E-mail: rkonell@pr.juc.com.br

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 DILSON SZIBOR

Em test. 0 da verdade. Cruz Machado - PR, 08/01/2016

Dilson
 Vera Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº 8Re36.guJqR.cmGky eSyce.ZrOS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião
 FON: FONE (41) 3554-1832
 PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO
 E-mail: rkonell@pr.juc.com.br

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 IVONE SZIBOR

Em test. 0 da verdade. Cruz Machado - PR, 08/01/2016

Ivone
 Vera Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº 1Re3c.9uYqR.zMJrm ynGqo.6YOS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Dilson

Dilson

Dilson

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB Nº 20160524580.
 PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160524580. NIRE: 41208249641.
 SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL SZIBOR & SZIBOR LTDA

folha 1 de 3

000171

Os abaixo identificados e qualificados:

DILSON SZIBOR, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 251.590.738-50, portador da carteira de identidade RG nº. 6.504.265-7 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, 466, 1º andar, São Jose, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000, e **IVONE SZIBOR**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, nascido em 01/07/1970, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 152.497.728-46, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.090.870-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua C2, 80, São Jorge, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SZIBOR & SZIBOR LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São José, Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio varejista de vidros; Fabricação de esquadrias de metal; Produção de artefatos estampados de metal; Obras de acabamento da construção; Comercio varejista de material de construção;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DILSON SZIBOR	50.00	25.000	25.000,00
IVONE SZIBOR	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 10:25 SOB Nº
41208249641.
PROTOCOLO: 154447730 DE 17/08/2015. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/08/2015

CONTRATO SOCIAL SZIBOR & SZIBOR LTDA

folha 2 de 3

critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

000172

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DILSON SZIBOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os administradores farão jus uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 10:25 SOB N°
41208249641.
PROTOCOLO: 154447730 DE 17/08/2015. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/08/2015

CONTRATO SOCIAL
SZIBOR & SZIBOR LTDA

000173

folha 3 de 3

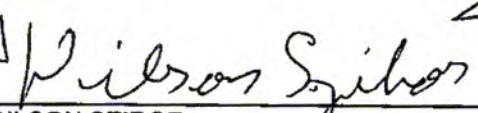
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

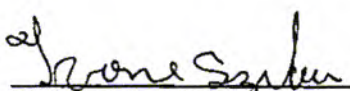
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam, o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 12 de agosto de 2015.

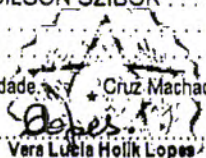
Firma Reconhecida

DILSON SZIBOR

Firma Reconhecida

IVONE SZIBOR

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rolf Konell
Tabellão

PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
IVONE SZIBOR, DILSON SZIBOR

Em test.  da verdade, Cruz Machado - PR, 12/08/2015

Vera Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº JzEsc:9WJW2.MiGrm yyJqo.6YRD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 10:25 SOB N°
41208249641.
PROTOCOLO: 154447730 DE 17/08/2015. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/08/2015

Handwritten signatures and initials:
Dilson
IV
98

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000174

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.074.665/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2015
NOME EMPRESARIAL D. SZIBOR - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DSA ESQUADRIA E VIDRACARIA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R CONSTANTE KRUL		NÚMERO 466	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOCONTABILIDADE123@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3554-1956		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2016 às 13:48:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/09/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000175

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D. SZIBOR - ME**
CNPJ: **23.074.665/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:36:59 do dia 01/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2017.

Código de controle da certidão: **2884.4717.BE05.85C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wilson
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015221494-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.074.665/0001-45**

Nome: **D. SZIBOR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Wilson



g





000177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D. SZIBOR - ME CNPJ: 23.074.665/0001-45

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

CERTAME LICITATORIO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1OKT0MFUE4861

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 06 de Setembro de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000178

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. SZIBOR - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:36:59 do dia 01/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2017.

Código de controle da certidão: **2884.4717.BE05.85C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paulson

e

51

(circulo)

IMPRIMIR

VOLTAR



000179

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23074665/0001-45
Razão Social: SZIBOR E SZIBOR LTDA ME
Endereço: RUA CONSTANTE KRUL 466 TERREO / SAO JOSE / CURITIBA / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016

Certificação Número: 2016082106394526253560

Informação obtida em 06/09/2016, às 13:38:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Dilson

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. SZIBOR - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.074.665/0001-45

Certidão nº: 87451066/2016

Expedição: 06/09/2016, às 16:25:58

Validade: 04/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D . S Z I B O R - M E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.074.665/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000181

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à

D. SZIBOR - ME CNPJ: 23.074.665/0001-45

Para estabelecer na

Rua CONSTANTE KRUL, 466 - Compl. TERREO - Bairro SÃO JOSÉ - Distrito SEDE - CEP: 84.620-000

Nome fantasia

DSA ESQUADRIA E VIDRACARIA

Atividade principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Horário de funcionamento

HORARIO COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

1741

Início da atividade

17/08/2015

Código de controle

DC21F4GVMFUE4760

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

06/09/2016

 Silvio Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 06 de Setembro de 2016



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Nº : 932

000182

ALVARÁ

2.83 / 2016

DE LICENÇA SANITÁRIA 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

DSA ESQUADRIA E VIDRACARIA

1741 - D. SZIBOR - ME

CNPJ: 23074665000145

Logradouro: CONSTANTE KRUL

Numero: 466

Complemento: TERREO

CEP: 84620-000

Barro: SAO JOSE

ATIVIDADE

- 271 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 7 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 403 PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
- 191 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 24 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Início de Atividade

17/08/2015

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL

Entrada: 08:00:00

13:30:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISIVEL JUNTAMENTE COM O ALVARA DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERA EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2017

Cruz Machado, 13/06/2016 15:42:55

(Handwritten signature)
 Luiza Ivone Krul
 Técnica em Vigilância Sanitária
 RG 3.195.329-4
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFERE
(Handwritten signature)
 LICENÇA SANITÁRIA Nº 2.83/2016
 Cruz Machado, 13/06/2016 15:42:55
Silvio Luis Alvés Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

(Handwritten signature)
 Szibor

(Handwritten signature)
 [Signature]



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **D SZIBOR – ME**, CNPJ Nº 23.074.665/0001-45.

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs.: São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de Dois Mil e Dezesesseis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 02 de setembro de 2016.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cantado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925 467 229-72

D. SZIBOR-ME

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA D.S. 000184

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2016 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 -
1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 – Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D. SZIBOR-ME, inscrito no CNPJ nº **23.074.665/0001-45**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DILSON SZIBOR**, portador da Carteira de Identidade nº **6.504.265-7 SESP/PR** e do CPF nº **251.590.738-50**, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() (Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Dilson Szibor

Dilson Szibor

Empresário

Dilson Szibor

Dilson Szibor

Dilson Szibor

D. SZIBOR-ME

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA D.S.

000185

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2016 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 – Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D.SZIBOR-ME, sediada Rua Constante Krul, 466 Bairro São Jose, Cruz Machado PR., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.074.665/0001-45**, por intermédio do seu representante legal o Sr. Dilson Szibor, portador da Carteira de Identidade nº **6.504.265-67** e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 06 de setembro de 2016.



Dilson Szibor

Empresário







ESCRITORIO CONTÁBIL RICARDO WIERZBIKI JUNIOR
CNPJ: 09.304.515/0001-50
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 423 – CENTRO.
CRUZ MACHADO-PARANÁ – CEP: 84620-000
TELEFONE: (42) 3554-1956

000186

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

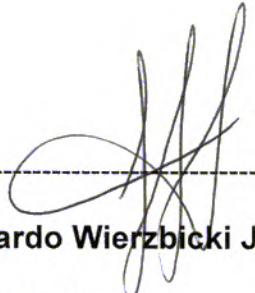
PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016

PROCESSO nº. 215/2016

A empresa **RICARDO WIERZBICKI JUNIOR-ME** inscrito no CNPJ sob nº **09.304.515/0001-50** localizada na AV. Getúlio Vargas 423, Centro Cruz Machado PR, neste ato representada por RICARDO WIERZBICKI JUNIOR portador do RG Nº 5..378.623-5 II/PR inscrito no CPF sob nº 857.882.799-68 residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado PR. **ATESTO** para os devidos fins que a empresa **D.SZIBOR-ME** inscrita no CNPJ sob nº **23.074.665/0001-45** situada a Rua Constante Krul nº466 Bairro São Jose , Cruz Machado PR. **FORNECEU MATERIAIS DE ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA.**

Atesto que tais materiais foram entregues no prazo e de boa qualidade, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruz Machado, 06 de setembro de 2016.



Ricardo Wierzbicki Junior

Empresário


D. Szibor


D.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROSÂNGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS	
FILHO DE: PAI LEONARDO HUTCHOK		MÃE VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 7.265.905-8	ÓRGÃO EMISSOR II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 031.713.439-24	

000187

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV PRES GETULIO VARGAS			MERO 321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR		

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Estado do Paraná

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ROSÂNGELA HUTCHOK BOLACH		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PRES GETULIO VARGAS	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	MUNICÍPIO (Uso da JC) 13.
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cincoenta mil reais
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44-0/99 Atividades Secundárias 47.44-0/04 47.71-7/04 47.84-9/00 47.89-0/02 47.89-0/04 46.32-0/01 47.89-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados Comércio varejista de insumos agrícolas, adubos, sementes, amidos e feculas
---	--

Silvio Luis Alvès Pereira
Representante Administrativo
CPF: 925.467.229-72

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
--	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

Rosângela Hutchok Bolach

DATA
29/10/2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Rosângela Hutchok Bolach

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gilmaria T. Gaertner</i> R.G. 3.000.873-1 14 NOV. 2008	AL	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/11/2008 SOB NÚMERO: 41106411300 Protocolo: 08/494859-0, DE 03/11/2008 <i>Rosângela Hutchok Bolach</i> LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL
---	----	--

Ribeiro

[Handwritten marks and signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110641130-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK		(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-02-1979	IDENTIDADE número 7.265.905-8	Órgão emissor II	CPF (número) 031.456.439-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PRES. GETULIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR

000188

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PRES. GETULIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99 Atividades secundárias: 4744-0/04 4771-7/04 4784-9/00 4789-0/02 4789-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de materiais de construção em geral Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comercio varejista de medicamentos veterinarios Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP) Comercio varejista de plantas e flores naturais Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comercio varejista de insumos agricolas, adubos, sementes, amidos e feculas	
---	---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-10-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.480.668/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA DEPENDÊNCIA AUTÔNOMA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Rosângela Hutchok Bolach - ME

DATA DA ASSINATURA
09-07-2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Rosângela Hutchok Bolach

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 025.467.229-72

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gilmaraf. Gaertner
R.G 3.000.873-1

13 JUL. 2009

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2009
SOB NÚMERO: 20093086490
Protocolo: 09/308649-0, DE 10/07/2009

Empresa: 4110641130-0
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH ME

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL


Silvio

Silvio

Silvio



000189

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106411300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41106411300		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK		(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK		
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 72659058	Órgão emissor II	UF PR	CPF (número) 03171643928
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETÚLIO VARGAS				NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado	
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS				NÚMERO 1337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado	
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744004, 4771704, 4784900, 4789002, 4789004, 4530703, 4741500, 4742300, 4744001, 4763604, 4683400	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBO FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. COMERCIO VAREJISTA DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10480668000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME				
DATA ASSINATURA 18/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosângela Hutchok Bolach</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1150000203708		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258.
PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156534258. NIRE: 41106411300.
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

Stivio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72



000190

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106411300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41106411300	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK		(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK	
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 72659058	Órgão emissor II	CPF (número) 03171643928
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NUMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS			NUMERO 1337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10480668000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME DATA ASSINATURA 16/10/2015 FIRMA RECONHECIDA Rosângela Hutchok Bolach			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1150000203708	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258.
 PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 PR156534258. NIRE: 41106411300.
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/10/2015

Silvio Luis Alvès Pereira
 Presidente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

000191

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell FONE: (41) 3333-1111
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO Cruz Machado - PR
 E-mail: rkonell@tbl.br

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Em teste: *[Handwritten Signature]* Cruz Machado - PR, 16/10/2015
 Miriam Cristiane Wrubiewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº 0rkb6.gsgT.w.YgQ96 Ybg2j.g9IS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten Signature]
 Silvio Luis Alvès Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

[Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258.
 PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156534258. NIRE: 41106411300.
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000192

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.480.668/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA SUL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO 1337	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3554-1995 / (42) 3554-1956		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/08/2016 às 11:38:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000193

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - EPP
CNPJ: 10.480.668/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:38:24 do dia 08/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2017.

Código de controle da certidão: **C183.1583.EAF9.7D4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Pilson".

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015194343-84

000194

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.480.668/0001-37**
Nome: **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Pilbon

es

[Signature]



000195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH CNPJ: 10.480.668/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CERTAME LICITATORIO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1084 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1337 - Bairro CENTRO - CEP 84620000

Código de Controle

DCD0PSJWGSTT9621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 31 de Agosto de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - EPP**
CNPJ: **10.480.668/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:38:24 do dia 08/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2017.

Código de controle da certidão: **C183.1583.EAF9.7D4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dulces

IMPRIMIR

VOLTAR



000197

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10480668/0001-37
Razão Social: ROSANGELA HUTCHOK BOLACH
Nome Fantasia: AGROPECUARIA SUL
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS 1321 CASA / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

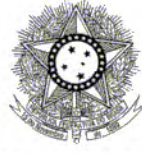
Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016

Certificação Número: 2016081501385988009550

Informação obtida em 31/08/2016, às 08:57:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.480.668/0001-37

Certidão nº: 84844574/2016

Expedição: 31/08/2016, às 08:59:05

Validade: 26/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.480.668/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000199

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH CNPJ: 10.480.668/0001-37

Para estabelecer na

Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1337 - Bairro CENTRO - Distrito SEDE - CEP: 84.620-000

Nome fantasia

AGROPECUARIA SUL

Atividade principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Horário de funcionamento

SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00

Econômico

1084

Início da atividade

19/11/2008

Código de controle

DC21NROQRSTT3340

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

[Handwritten signature]
 Silvío Luis Álvés Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72
[Handwritten initials]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 31 de Agosto de 2016



ALVARÁ

26/06/2016

000200

DE LICENÇA SANITÁRIA 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

AGROPECUARIA SUL

1084 - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

CNPJ: 10480668000137

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 1337

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 24 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 249 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 51 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

- 101 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 56 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇ.

Início de Atividade

19/11/2008

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saida: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISIVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2017

Cruz Machado, 06/06/2016 16:43:55

[Handwritten signature]

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

[Handwritten signature]
Luiza Ivone Krul
Técnica em Vigilância Sanitária
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

VIGILANCIA SANITARIA
Av. Pres Getulio Vargas
CRUZ MACHADO - PR
FONE 3554 1244 Rm 223

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000201

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ROSANGELA HUTCHOK – EPP, CNPJ Nº 10.480.668/0001-37.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de Dois Mil e Dezesesseis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 21 de julho de 2016.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício de Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Fortaria Nº 020/2012
Distribuidora Judicial Designada

Clivio Luis Álvés Pereira
Presidente Administrativo
125.447.229-72

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP

000202

AGROPECUARIA SUL
AGROPECUARIA SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2016 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 -
1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP, inscrito no CNPJ nº **10.480.668/0001-37**, por intermédio de seu representante legal a Sra. Rosangela Hutchok Bolach, portadora da Carteira de Identidade nº **7.265.905-8 SSP/PR** e do CPF nº **031.716.439-28**, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 01 de setembro de 2016.

Rosangela Hutchok Bolach

Rosangela Hutchok Bolach

Empresaria

Pilsen

st

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP

AGROPECUARIA SUL
УСЛОВИЯМИ И ДР

000203

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2016 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 -
1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 – Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

ANEXO VIII

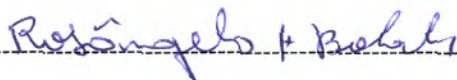
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP, sediada na Av. Getúlio Vargas 1321, Centro, Cruz Machado Pr. inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.480.668/0001-37** por intermédio do seu representante legal a Sra. Rosangela Hutchok Bolach portadora da Carteira de Identidade nº **7.265.905-8 SSP/PR** e do CPF nº **031.716.439-28**, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 01 de setembro de 2016.



Rosangela Hutchok Bolach

Empresaria









ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP

000204

AGROPECUARIA SUL
AGROPECUARIA SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2016 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 -
1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.480.668/0001-37**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH**, portadora do Documento de Identidade nº **7.265.905-8 SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **031.716.439-26** DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 01 de setembro de 2016.

Rosângela K. Bolach

Rosangela Hutchok Bolach

Wilson

W
SL
Q
Q



ESCRITORIO CONTÁBIL RICARDO WIERZBIKI JUNIOR
CNPJ: 09.304.515/0001-50
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 423 – CENTRO.
CRUZ MACHADO-PARANÁ – CEP: 84620-000
TELEFONE: (42) 3554-1956

000205

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016

PROCESSO nº. 215/2016

A empresa **RICARDO WIERZBICKI JUNIOR-ME** inscrito no CNPJ sob nº **09.304.515/0001-50** localizada na AV. Getúlio Vargas 423, Centro Cruz Machado PR, neste ato representada por RICARDO WIERZBICKI JUNIOR portador do RG Nº 5..378.623-5 II/PR inscrito no CPF sob nº 857.882.799-68 residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado PR. **ATESTO** para os devidos fins que a empresa **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP** inscrita no CNPJ sob nº **10.480.668/0001-37** situada a AV. Getúlio Vargas, 1321 Centro, Cruz Machado PR. **FORNECEU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELETRICOS E HIDRAULICOS.**

Atesto que tais materiais foram entregues no prazo e de boa qualidade, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruz Machado, 01 de setembro de 2016.



Ricardo Wierzbicki Junior
Empresário







Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000206

Parecer nº ___/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 215/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

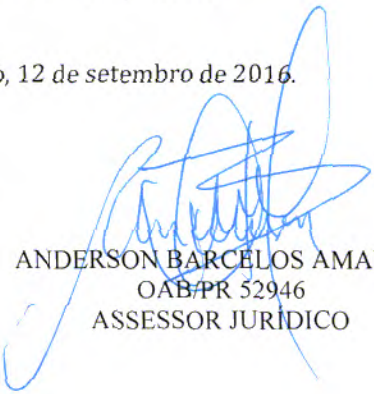
Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório objetivando a aquisição de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadilha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas, conforme especificações do anexo I. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de três empresas interessadas, que apresentaram/registraram propostas dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentada pelas Empresas vencedoras dos seus itens no certame atendeu o elencado no edital.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 12 de setembro de 2016.


ANDERSON BARCELOS AMARAL
OAB/PR 52946
ASSESSOR JURÍDICO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 221/2016
Processo de Licitação: 215/2016
Data do Processo: 23/08/2016

Folha 1/2

000207

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral hidráulicos, elétricos, telefônicos de esquadriha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas para a manutenção dos próprios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Aos 8 de Setembro de 2016, às 14:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 215/2016 Licitação nº 95/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas. Os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas. Os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 8 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

ELTON R. HOLLEN - Pregoeiro(a)
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - MEMBRO
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - MEMBRO
ADELIA SEDLACZKE - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cleoci Maria Pascoal Glaza - Representante
FOSANGELA RUTCHOK BOLACH - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 95/2016 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 221/2016
Processo de Licitação: 215/2016
Data do Processo: 23/08/2016

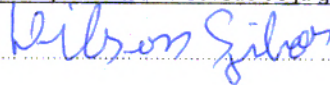
Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000208

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DILSCN SZIBOR



Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 08/09/2016, às 14:11:04, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 11 com o objetivo de PRESIDEIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 95 destinado a ser objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadriha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas para a manutenção dos prédios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000209

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9770 AGROPECUÁRIA SUL - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

CNPJ: 10.480.668/0001-37

6213 COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74

11689 SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

CNPJ: 23.074.665/0001-45


Wilson

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

TEM 1 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**000210**

EX.

MATERIAIS DE ACABAMENTO - (REVESTIMENTOS, PINTURAS E ETC)**MATERIAIS DE ALVENARIA - (TIJOLOS, ARTEFATOS DE CONCRETO, ARGAMASSAS E ETC)****FERRAGENS EM GERAL****COBERTURAS EM GERAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	3,5000
6210	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	4,0000	0,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	4,5000	0,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	5,0000	0,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5,5000	0,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	6,0000	0,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	6,3000	0,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	6,5000	0,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	6,8000	0,0000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	7,0000	0,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	7,3000	0,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	7,5000	0,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	8,0000	0,0000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	8,5000	0,0000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	9,0000	0,0000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	9,5000	0,0000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10,0000	0,0000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	10,2000	0,0000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10,3000	0,0000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	10,4000	0,0000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10,5000	0,0000	
11	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	10,6000	0,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10,8000	0,0000	
12	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	10,9000	0,0000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	11,0000	0,0000	
13	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	11,1000	0,0000	
13	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	11,2500	0,0000	
14	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	11,3000	0,0000	
14	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	11,5000	0,0000	
15	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	11,5500	0,0000	
15	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	12,0000	0,0000	
16	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	12,0500	0,0000	
16	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	12,2000	0,0000	
17	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	12,2500	0,0000	
17	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	12,3500	0,0000	
18	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	12,4000	0,0000	
18	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	12,5000	0,0000	
19	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	12,5500	0,0000	
19	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	12,6500	0,0000	
20	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	12,7000	0,0000	
20	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	12,9500	0,0000	
21	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13,0000	0,0000	
21	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13,1000	0,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
22	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13.1500	0,0000	
22	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13.2000	0,0000	
22	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13.2500	0,0000	
23	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13.3500	0,0000	
24	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13.4000	0,0000	
24	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13.5000	0,0000	
25	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13.5500	0,0000	
25	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13.6500	0,0000	
26	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13.7000	0,0000	
26	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13.7500	0,0000	
27	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13.8000	0,0000	
27	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13.9500	0,0000	
28	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.0000	0,0000	
28	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14.1000	0,0000	
29	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.1500	0,0000	
29	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14.2000	0,0000	
30	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.2500	0,0000	
30	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14.3000	0,0000	
31	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.3500	0,0000	
31	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14.4000	0,0000	
32	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.4500	0,0000	
32	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14.5000	0,0000	
33	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.5500	0,0000	
33	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14.6000	0,0000	
34	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.6500	0,0000	
34	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14.7000	0,0000	
35	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.7500	0,0000	
35	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14.8000	0,0000	
36	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.8500	0,0000	
36	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14.9000	0,0000	
37	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14.9500	0,0000	
37	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15.0000	0,0000	
38	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15.1000	0,0000	
38	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15.1500	0,0000	
39	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15.2000	0,0000	
39	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15.2500	0,0000	
40	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15.3000	0,0000	
40	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15.4000	0,0000	
41	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15.4500	0,0000	
41	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15.5000	0,0000	
42	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15.5500	0,0000	
42	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15.6000	0,0000	
43	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15.6500	0,0000	
43	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15.7500	0,0000	
44	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15.8000	0,0000	
44	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15.9500	0,0000	
45	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16.0000	0,0000	
45	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16.0500	0,0000	
46	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16.1000	0,0000	
46	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16.1500	0,0000	
47	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16.2000	0,0000	
47	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16.2500	0,0000	
48	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16.3000	0,0000	
48	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16.3500	0,0000	

000211





Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000212

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
49	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16,4000	0,0000	
49	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16,5000	0,0000	
50	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16,5500	0,0000	
50	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16,6500	0,0000	
51	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16,7000	0,0000	
51	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16,8000	0,0000	
52	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	16,7000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo desconto de 16,8000 %.





Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000213**TEM 2 - MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL**

Participam deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	5,0000
6210	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	2,0000

Nº do lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	5,0500	0,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5,1000	0,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	5,1500	0,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5,2000	0,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	5,2500	0,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5,3000	0,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	5,5000	0,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5,6000	0,0000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	6,0000	0,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	6,1000	0,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	6,5000	0,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	6,6000	0,0000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	7,0000	0,0000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	7,5000	0,0000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	8,0000	0,0000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	8,5000	0,0000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	9,0000	0,0000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	9,5000	0,0000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	10,0000	0,0000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10,1000	0,0000	
11	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	10,5000	0,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10,6000	0,0000	
12	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	11,0000	0,0000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	11,1000	0,0000	
13	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	12,0000	0,0000	
13	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	12,5000	0,0000	
14	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13,0000	0,0000	
14	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13,5000	0,0000	
15	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14,0000	0,0000	
15	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14,5000	0,0000	
16	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15,0000	0,0000	
16	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15,1000	0,0000	
17	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15,5000	0,0000	
17	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16,0000	0,0000	
18	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16,5000	0,0000	
18	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16,8000	0,0000	
19	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	17,0000	0,0000	
19	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	17,2000	0,0000	
20	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	17,5000	0,0000	
20	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	17,6000	0,0000	
21	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,0000	0,0000	
21	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,2000	0,0000	
21	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,3000	0,0000	
22	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,4000	0,0000	






Edital de Pregão Presencial N° 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000214

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
20	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	18,3000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo desconto de 18,4000 %.

ITEM 3 - MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E TELEFONICOS EM GERAL

Participam deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	5,0000
6210	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	5,5000	0,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	6,0000	0,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	7,0000	0,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	7,5000	0,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	8,0000	0,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	8,2000	0,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	9,0000	0,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	9,2000	0,0000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	10,0000	0,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10,2000	0,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	11,0000	0,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	11,2000	0,0000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	12,0000	0,0000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	12,2000	0,0000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13,0000	0,0000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13,1000	0,0000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14,0000	0,0000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14,1000	0,0000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15,0000	0,0000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15,1000	0,0000	
11	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16,0000	0,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16,1000	0,0000	
12	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	17,0000	0,0000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	17,1000	0,0000	
13	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	17,5000	0,0000	
13	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	17,6000	0,0000	
14	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,0000	0,0000	
14	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,5000	0,0000	
15	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,6000	0,0000	
15	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,7000	0,0000	
16	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,8000	0,0000	
16	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,8500	0,0000	
17	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	18,8000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo desconto de 18,8500 %.

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the table.
 - Initials "ef" at the bottom right.
 - A circular stamp or signature at the bottom right.

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000215

ITEM 4 - MATERIAIS DE ESQUADRILHA, VIDROS E ACESSÓRIOS EM GERAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto	
11683	SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME	Sim	6,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME	6,1000	0,0000	

O licitante SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME pelo desconto de 6,1000 %.



Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000216

TEM 5 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS GERAIS

Participam deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	5,2000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	6,0000	0,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	6,5000	0,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	7,0000	0,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	7,5000	0,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	8,0000	0,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	8,5000	0,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	9,0000	0,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	9,5000	0,0000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	10,0000	0,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10,5000	0,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	11,0000	0,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	11,5000	0,0000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	12,0000	0,0000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	12,5000	0,0000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13,0000	0,0000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	13,5000	0,0000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	14,0000	0,0000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	14,5000	0,0000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	15,0000	0,0000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	15,5000	0,0000	
11	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16,0000	0,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16,2000	0,0000	
12	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	16,5000	0,0000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	16,6000	0,0000	
13	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	17,0000	0,0000	
13	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	17,1000	0,0000	
14	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	17,5000	0,0000	
14	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	17,6000	0,0000	
15	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,0000	0,0000	
15	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,1000	0,0000	
16	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,2000	0,0000	
16	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,3000	0,0000	
17	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,4000	0,0000	
17	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,5000	0,0000	
18	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,6000	0,0000	
18	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,7000	0,0000	
19	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	18,8000	0,0000	
19	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	18,9000	0,0000	
20	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	18,8000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo desconto de 18,9000 %.

Handwritten signature: pilson

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000217

ITEM 6 - CIMENTO PORTLAND CP 2 Z SACA 50 KG

Participam deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	1.0000
6210	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	1.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	2.0000	0,0000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	2.1000	0,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	2.2000	0,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	2.2200	0,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	2.2500	0,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	2.2600	0,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	2.2700	0,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	2.2800	0,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	2.2900	0,0000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	2.3000	0,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	2.3500	0,0000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo desconto de 2,3500%.

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresa atende a todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a arrojicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:24 horas do dia 8 de Setembro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEFEIRA

MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cleoc Maria Pasquali Gliza

Representante

ROSANGELA RUTCHOK BOLACH

Representante

DILSON SZIBOR

Representante

00

Numero do Registro de Preços: 47/2016

Data do Registro: 08/09/2016

Valido ate: 08/09/2017

Objeto da Compra: E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadria, vidreira, alvenaria, cimento, acessórios e Ferramentas para a manutenção dos próprios mu

Item	Especificação	Unid	Fornecedor	Marca /Out	Descrto (%)	Preço Unitário	Classif
1	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EX: MATERIAIS DE ACABAMENTO (REVESTIMENTOS, PINTURAS E ETC) MATERIAIS DE ALVENARIA - (LIJULOS, ARREFIATOS DE CONCRETO, ARGAMASSAS E ETC) FERRAGENS EM GERAL COBERTURAS EM GERAL (10 03 1073)						
			LOTE AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH (9770)			0,0000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)			0,0000	2
2	MATERIAL HIDRAULICO EM GERAL (10-02-9288)		LOTE AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH (9770)			0,0000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)			0,0000	2
3	MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E TELEFONICOS EM GERAL (10-01-9617)		LOTE AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH (9770)			0,0000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)			0,0000	2
4	MATERIAIS DE ESQUADRILHA, VIDROS E ACESSÓRIOS EM GERAL (10-03-1074)		LOTE SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME (11689)			0,0000	1
5	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO . FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS GERAIS (10-03-1075)		LOTE AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH (9770)			0,0000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)			0,0000	2
6	CIMENTO PORTLAND CP 2 Z SACO 50 KG (19-03-0511)		SC AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH (9770)			0,0000	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2016

000219

Número do Registro de Preços: 47/2016 Data do Registro: 08/09/2016 Válido até: 08/09/2017

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, Hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadria, vidrearia, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentais para a manutenção dos próprios mu

Item	Especificação	Und	Fornecedor	Marca (Obr)	Percento (%)	Preço Unitário	Quant
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (0213)		2,3000	0,0000	2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2016

000220

Numero do Registro de Preços: 47/2016 Data do Registro: 08/09/2016 Válido ate: 08/09/2017

Objeto da Compra: E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresaria especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de
Constituição em geral: Hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadria, vidraçaria, alvenaria, pintura, acessórios e Ferramentas para a
manutenção dos próprios mu

Item	Especificação	Unid	Fornecedor	Marca Ofer	Descto (%)	Preço Unitário	Classif
------	---------------	------	------------	------------	------------	----------------	---------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

PROCESSO Nº 215/2016

(6213) - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

(9770) - AGROPECUARIA SUL - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

(11689) - SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

Cruz Machado, 8 de Setembro de 2016.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Silveira' and another smaller one to its left.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2016

000222

No dia 8 do mês de Setembro do ano de 2016, compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória 167 bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL o Sr(a) ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, inscrito no CPF sob o nº 714.966.999-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 95/2016, Processo Licitatório nº 215/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos telefônicos, de esquadriha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas para a manutenção dos próprios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constam no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	1, 2, 3, 5, 6
6210	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	
11389	SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME	4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolverem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10.480.668/0001-37	ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	031.715.439-28
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME	23.074.665/0001-45	DILSON SZIBOR	251.590.738-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadriha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas para a manutenção dos próprios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa as licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MELHOR OFERTA TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	LOTE		1,000	0,0000	0,00
	EX MATERIAIS DE ACABAMENTO - (REVESTIMENTOS, PINTURAS E ETC) MATERIAIS DE ALVENARIA - (TIJOLOS, ARTEFATOS DE CONCRETO, ARGAMASSAS E ETC) FERRAGENS EM GERAL COBERTURAS EM GERAL					

Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH**000223**
Preço Total

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MATERIAL HIDRAULICO EM GERAL	LOTE		1,000	0,0000	0,00
3	MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E TELEFONICOS EM GERAL	LOTE		1,000	0,0000	0,00
5	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS GERAIS	LOTE		1,000	0,0000	0,00
6	CIMENTO PORTLAND CP 2 Z SACA 50 KG	SC		600,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 11689 - SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	MATERIAIS DE ESQUADRILHA, VIDROS E ACESSÓRIOS EM GERAL	LOTE		1,000	0,0000	0,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso I do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Silvana

[Handwritten signatures]

000224

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida a disposição no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É a limitada a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

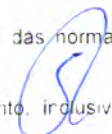


- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar copia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que serão denominadas "Orçamento não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.


Wilson



5.3. Conpete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento, para a proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

000225

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se por os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Fazer os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Paulson

19/09

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. **000226**
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1990, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na ocorrência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
- Paulson*
- 9*
- 9*

000227

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de **instrumental contratual** ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1990, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1 O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.6 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7 As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1 Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2 Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10 Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6 Na ocorrência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000228

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. É garantido ao fornecedor o direito prévio de citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Wilson

9x

D

000229

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 8 de Setembro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AGROPECUÁRIA SUL - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

CNPJ: 10.480.668/0001-37

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74

SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

CNPJ: 23.074.665/0001-45

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 221/2016
Processo de Licitação: 215/2016
Data do Processo: 23/08/2016

Folha: 1/1

000230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 215/2016
- b) Licitação Nr.: 95/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/09/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadilha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas para a manutenção dos próprios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5	15,0600	0,00
- 011689 - SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME	1	6,1000	0,00
	6		0,00

Cruz Machado, 12 de Setembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 221/2016
Processo de Licitação: 215/2016
Data do Processo: 23/08/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000231

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 215/2016
b) Licitação Nr.: 95/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadilha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas para a manutenção dos próprios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5	15,0600	0,00
- 011689 - SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME	1	6,1000	0,00
	6		0,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 221/2016
Processo de Licitação: 215/2016
Data do Processo: 23/08/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000232

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (18),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (65), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (90),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (96), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (97), 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (104), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (135),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (200), 6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (206),
6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (207), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (220),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (245), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (296),
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (321), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (326), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (331),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (340), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (360), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (361)

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 221/2016
Processo de Licitação: 215/2016
Data do Processo: 23/08/2016

Folha: 1/1

000233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 215/2016
b) Licitação Nr.: 95/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/09/2016
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadilha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas para a manutenção dos próprios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5	15,0600	0,00
- 011689 - SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME	1	6,1000	0,00
	<u>6</u>		<u>0,00</u>

Cruz Machado, 12 de Setembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 221/2016
Processo de Licitação: 215/2016
Data do Processo: 23/08/2016

Folha: 1/2

000234

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 215/2016
b) Licitação Nr.: 95/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadilha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas para a manutenção dos próprios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5	15,0600	0,00
- 011689 - SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME	1	6,1000	0,00
	6		0,00



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 221/2016
Processo de Licitação: 215/2016
Data do Processo: 23/08/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000235

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (18),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (65), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (90),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (96), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (97), 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (104), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (135),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (200), 6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (206),
6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (207), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (220),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (245), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (296),
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (321), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (326), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (331),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (340), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (360), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (361)